



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6325 /2023

*Institui no Calendário Oficial de Olinda o
"Dia Municipal do Advogado".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 27 de setembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no Município de Olinda o "Dia Municipal do Advogado", a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 19 de setembro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

2º Secretário

Daniella V. Duque Lima
OAB/PE 31.391
ASSESSORA ESPECIAL DO
PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO